



PORTARIA Nº 125 – REITOR/2014

Instaura Processo Administrativo
Disciplinar, nomeia Comissão
Processante e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869, de 07 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

ofício GAB/CGE N. 309/2014, da Controladoria-Geral do Estado, datado de 29 de julho do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possível ilicitude praticada pela servidora **W.I.F.A**, MASP 129053-5, referente a acumulação de proventos.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, **RODRIGO DANTAS SILVA DIAS** MASP 1151872-7, Professor de Educação Superior, que *a presidirá*, **LEANDRO LUCIANO DA SILVA**, MASP 1052724-0, Analista Universitário, vogal e, **JOÃO LUIZ DE ALMEIDA**, MASP 1045754-7, secretário, todos servidores e integrantes do Quadro da UNIMONTES.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º ESTABELECEr que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 10 de setembro de 2014.

Professor João dos Reis Canela
REITOR